



PREFEITURA DE **SOBRAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024 – SME

PROCESSO N° P436732/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA IM PEREIRA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF n° *****.854.983-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IM PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.121.465/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Moura Pereira, brasileiro, portador do CPF n° ****206.733-****, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses compreendendo o período de 27/03/2026 a 27/03/2027, nos termos do artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico n° 23024 - (SEPLAG).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 043/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato INICIAL, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVANILDO MOURA PEREIRA
Data: 26/03/2026 10:56:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

IVANILDO MOURA PEREIRA

Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE n° 46.698

Nome do arquivo: 043-2024_-_SEGUNDO_TERMO_ADITIVO_%282%29_assinado (1).pdf

Hash: 1aca00ed269d70fec22e6105ce677b2c72f58fbb56281eda3230fc8c4ea40d3c

Data da validação: 26/03/2026 11:05:26 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: IVANILDO MOURA PEREIRA

CPF: ***.206.733-**

Nº de série de certificado emitente: 0xdf4eddc74c59e313

Data da assinatura: 26/03/2026 10:56:38 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)